

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137

Município de Porto Xavier-RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa para realizar treinamento de prevenção e combate a incêndio com a finalidade de capacitar os profissionais que atuam nas escolas e atualizar o alvará de funcionamento da rede municipal de ensino de Porto Xavier.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	Material/serviço	DESCRIPÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Treinamento de prevenção e combate a incêndio	O treinamento abrangerá 21 pessoas e abordará assuntos como: <ul style="list-style-type: none">• teoria do fogo,• classes de incêndio,• tipos de extintores,• prevenção de acidentes,• sinalização de pânico e fuga, A empresa que realizará o treinamento deverá fornecer o material necessário para a realização do mesmo. Data prevista: 25/04/2024	Und.	21	72,00	1.512,00

Valor referente a pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A importância do treinamento **TPCI** para as equipes das escolas de combate a incêndios significa ensinar todos o que fazer, para onde ir e como auxiliar no que for necessário. Logo, isso reduz a perda de vidas, lesões e outros danos. Ensinar os colaboradores das escolas sobre determinados aspectos e ter os equipamentos de proteção à incêndios são obrigatórios.

Investir no treinamento e capacitação de equipes de combate a incêndio é fundamental para garantir a segurança de pessoas e patrimônios. Ao realizar esses treinamentos, as equipes estarão preparadas para enfrentar qualquer situação de incêndio de forma eficiente, auxiliando de forma segura alunos e outros membros da escola.

O treinamento das equipes se faz importante para a renovação do **C.L.C.B - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e obter o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI**, e para isso é necessário seguir os critérios contidos na Lei Complementar nº 15.907/2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação cuja modalidade será definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não haverá.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade a ser definida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Previsão para 2024 de R\$ 1.512,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2046 Apoio Administrativo a SMECD

339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11. ENTREGA DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Os prestadores de serviço especializados serão notificados com 36 horas de antecedência para o dia que deverão prestar o serviço contratado.

Porto Xavier, 19 de março de 2024.

Domingos Garcia Junior
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

Adriana Schropfer Engroff
Professor(a)